

Lei nº 204

"Dispõe sobre abertura de créditos im-
plementares"

A Câmara Municipal de Belém
Moraes decreta e sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes
créditos implementares em dotação do orçamen-
to vigente:

8 00 0	Auxílio do Administrativo CR\$	1.000,00
8 11 0	Despesas à Coleção Escolas e auxiliares de arrecadação	4.300,00
8 29 4	Assistência a Maternidade e a infância	23.500,00
8 33 2	Aquisição de móveis e uten- sários	10.000,00
8 62 2	Serviço de Eletricidade	5.000,00
8 81 1	Operações do Serviço de Mar- cas, jardins e Parque in- fantil.	11.000,00
8 81 3	Serviço de Mar, pra- ças, jardins e Parque infa- ntil	3.000,00
8 82 1	Operações do Serviço de estru- dos e Pontes Belém-Mo- reiras.	10.000,00
8 82 3	Serviço de estradas e pontes - Demais Trechos	50.000,00
8 82 3	Combustíveis e Lubrificantes	35.000,00
8 82 4	Conservação de um veículo	1.000,00
8 86 1	Operações do Ser. Limpeza Pública.	6.000,00

8 85 3	Ração de alimentos	CR\$ 1.500 00
8 87 3	Para o sl de conservação de imóveis municipais	25.000 00
8 93 0	Alimo de família a funcionários.	10.600 00
8 99 4	Honorários, custas e ou. tras. despesas judiciais.	14.000 00
	Total	<u>215.000 00</u>

Art. 11 - Revogam-se as disposi-
ções em contrário entrando a presente lei
em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal
Paulo de Siqueira Moreira, 29 de Setembro de
1959.

As) Sebastião Rodrigues Faria.
Prefeito Municipal.